



Decreto Nº 1139 - de 25 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.191,51 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.191,51 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0357.2.0253-102 - 3.3.71.70.00 MANUT. DO CONTRATO DE RATEIO COM CISALV - - - - - R\$ 13.596,00

2.04.03.10.302.0357.2.0253-102 - 4.4.71.70.00 MANUT. DO CONTRATO DE RATEIO COM CISALV - - - - - R\$ 2.595,51

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 16.191,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.191,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.191,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.191,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 16.191,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.191,51

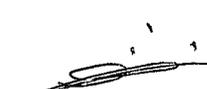
Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 16.191,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.191,51

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.191,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 25 de Janeiro de 2021



JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



Decreto Nº 1138 - de 25 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0172.2.0171-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.CONVÊNIO EMATER-MG - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0007.9.0236-117 - 3.3.90.92.00 MANUT.DESP.EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - R\$ 3.145,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.145,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.145,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.145,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.145,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0172.2.0171-100 - 3.3.30.41.00 MANUT.DESP.CONVÊNIO EMATER-MG - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.25.752.0157.2.0163-117 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENERGIA ELETRICA ILUMINAÇÃO PÚBLIC - - - - R\$ 3.145,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.145,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.145,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.145,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 18.145,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 25 de Janeiro de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



Decreto Nº 1137 - de 07 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.25.752.0157.2.0163-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENERGIA ELETRICA ILUMINAÇÃO PÚBLIC	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.500,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0007.9.0236-100 - 3.3.90.92.00 MANUT.DESP.EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.500,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.500,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	25.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	25.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.500,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	25.500,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Janeiro de 2021



JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20